

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 4/2024, publicado no PNCP de 23/01/2024, processo administrativo n.º 378/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de COMPRAS DIVERSAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 4/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Será designada a servidora Cláudia Dall'Igna, inscrita no CPF 967.293.090-91, representando a Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar a ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Doze de fevereiro de 2024

EVANIR WOLFF
Município de Tapejara



Empresas:

CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA

KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA

LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA,

M F MACHADO SOARES

NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Fiscal:

Claúdia Dall'Igna
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

24529 - KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	BANHEIRA DE BEBÊ ,medindo 96cm de altura, 82cm de largura, 54,5cm de comprimento, pesando 7,5kg, com estrutura em Aço desmontável, Pés dobráveis facilitando o transporte e armazenamento, Capacidade máxima da banheira (Bebê + Água) = 20 kg; Banheira 2 em 1 - o tanque pode ser utilizado no suporte ou fora; Banheira com porta shampoo e sabonete; Mangueira para saída de água do tanque e fixação segura (presilha metálica), Válvula para impedir a saída de água quando o tanque for utilizado fora do suporte; Banheira com gancho para armazenamento; Trocador almofadado com maior proteção lateral; Porta objetos amplo e com divisória; Porta objetos com capacidade de 3 kg; Banheira com trava de fechamento do suporte; Redutor da banheira; Composição têxtil 100% PVC.	UN	GALZERANO	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
2	BERÇO INFANTIL , modelo Americano 3x1 com Colchão Incluso e Rodízios para movimentação. Produzido em MDP/MDF. Tamanho do colchão 130 x 70cm, certificado pelo INMETRO densidade D18, macio com tratamento anti-ácaro e anti-alérgico. Grade em PVC produzida com matéria-prima livre de metais pesados, atóxica e com proteção anti-amarelamento. Lastro com 3 regulagens de altura para o colchão Dimensões do produto montado: Berço - Altura: 98,5cm / Largura: 132,5cm / Profundidade: 79cm ; Colchão - Altura: 10cm/ Largura: 130cm / Profundidade: 70cm	UN	MULTIMOVEIS	25	R\$ 495,00	R\$ 12.375,00
Total do Fornecedor:						R\$ 16.355,00
2226138 - CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	CENTRIFUGA DE ROUPAS Centrífuga de roupas elevada rotação de centrifugação (1800 rpm). Sem elementos de aquecimento. Bocal frontal para saída de água. Alavanca de comando liga e desliga, freio no mesmo mecanismo, com pés antiaderentes, saída de água com bico retrátil. Capacidade de roupa 5,2 kg seca e 12 kg molhada. TENSÃO 200 V, dimensões mínimas: 77,5x48x48.	UN	MUELLER	20	R\$ 547,00	R\$ 10.940,00
Total do Fornecedor:						R\$ 10.940,00
2224549 - NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	DATA SHOW , com resolução de XGA (1024x768p), brilho de 3400 Lúmens, com conexão 1 HDMI 2 D-Sub 15 pinos 1 RCA 2 Entradas Stereo mini- 1 Saída Stereo mini-1 RS-232C-1 USB tipo B (para atualizar o firmware), para tela de 30" até 35";, com recurso de configuração fácil e versatilidade de posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical: proporções 4:3 nativo; tipo de lâmpada 210W UHE: Vida útil da lâmpada Modo ECO: Até 12.000 horas: Modo Normal: Até 6.000 horas; Projetor compatível com computadores PC e Mac: Sistema de projeção 3LCD de três chips; Tipo de projeção Frontal/traseiro/teto: Imagem contraste até 15000:1: bi-volt; Com garantia de 36 meses para o	UN	SLIDTEC	6	R\$ 2.720,00	R\$ 16.320,00

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	projeto e 90 dias para a lâmpada; O equipamento deve vir acompanhado de 1 Cabo de energia 1 Cabo HDMI 1 Controle remoto-2 Pilhas AA.					
Total do Fornecedor:						16.320,00
2224810 - LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE , máquina Profissional Bivolt, tampa da turbina em forma de funil. Especificações Técnicas Modelo: Bivolt; Tensão: Bivolt (127v / 220v); Grau de proteção: IPX3; Potência: 1344W (127v) / 1055W (220v); Frequência: 60Hz; Tomada: 3 Pinos 10A 250V; Estrutura em alumínio polido; Cuba de preparo em alumínio; Depósito de açúcar; Chave geral; Botão de partida; Lâmpada piloto; Controlador de nível da resistência; Pé antiderrapante; Fusível. Dimensões Produto: 37,2 cm x 45,5 cm x 45,5 cm (a x l x c) Cuba (Bacia): 13,5 cm x 43,5 cm x 43,5 cm; (a x l x c) Peso: 6,70 kg.	UN	ADEMAQ	2	R\$ 1.323,00	R\$ 2.646,00
Total do Fornecedor:						R\$ 2.646,00
2223684 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	PIPOQUEIRA INDUSTRIAL , doce/salgada com estrutura em aço inox, portas e vitrines em vidro e panela basculante com tampa em aço inox Dimensões: 56x42x68cm; Dimensões da Panela: 9 x 21 cm; Peso Pipoqueira: 15,8Kg; Cor: Vermelha; Voltagem: 220V; Potência: 1300 watts; Lâmpada para iluminação interna; Gaveta de resíduos em aço inox	UN	FACILTEC HP 6C	2	R\$ 2.248,22	R\$ 4.496,44
Total do Fornecedor:						4.496,44
2223650 - M F MACHADO SOARES						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	VASO SANITÁRIO INFANTIL , com saída vertical, em formato oval, na cor branca, com duplo acionamento, posição de acionamento da bacia sanitária superior, capacidade de acionamento da bacia sanitária: 3/6 litros, altura: 63,50 cm, largura: 32 cm, profundidade: 60 cm, dimensão: 63,5x32x60 cm, acompanhando assento sanitário com dimensões de 32x41,9x15 cm, material do assento sanitário: plástico, tipo do material do assento sanitário: polipropileno, tipo de sifão: semi oculto.	UN	ICASA	14,	R\$ 945,00	R\$ 13.230,00
Total do Fornecedor:						R\$ 13.230,00
Total do Geral:						R\$ 63.987,44

